



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO  003/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA. SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO ANEXO.</p> <p>300 MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL GERAL SENDO 100 MIL MINUTOS PARA FIXO E 200 MIL MINUTOS PARA MÓVEL, FORNECIMENTO DE 10 ACESSOS COM APARELHOS MÓVEIS COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS BRASIL GERAL E 10GB POR APARELHO DE FRANQUIA DE NAVEGAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DO RAMAL DE ORIGEM ( CLI ABERTO)</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES INCLUIDOS NO VALOR MENSAL, E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO EM SISTEMA DE COMODATO.</p> <p>DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM NUMERO 0800 PARA OUVIDORIA PÚBLICA COM FRANQUIA DE 25.000 MINUTOS MENSAIS DE RECEBIMENTO.</p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Em tempos de queda de arrecadação é dever da administração pública buscar por soluções econômicas que contemplem tecnicamente as necessidades da prefeitura.</p> <p>O telefone é fundamental para a comunicação do cidadão com o ente público e em consequência disso deve ser priorizada a contratação de um serviço de qualidade e bom preço.</p>		

RECEBIDO  
em 06/01/2022



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



A atual situação das operadoras convencionais, tanto no âmbito de custos, como no âmbito legal, leva a administração a buscar uma solução diferenciada e atualizada, por isso a administração opta pela TELEFONIA IP.

A telefonia IP possibilita redução de custos sem remissão de uso possibilitando até mesmo a expansão dos atuais serviços.

O órgão público exige equipamentos e serviços em regime de COMODATO compactuando com a ideia de contingenciamento de gastos.

A customização da solução conforme as necessidades do município também está sendo levada em conta quando se exige o **CÓDIGO ABERTO (OPEN SOURCE)**, também levando em conta a continuidade do sistema, caso ocorra a troca da empresa, a prefeitura ainda possui ferramentas para continuar utilizando a mesma customização já construída.

**FONTE DE RECURSOS:**  
**(15) 3.3.90.01.00**

**VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 84.000,00**

**Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:**

**Nova Trento, 06 janeiro de 2022.**

**Sr. Daniel Rongalio**  
**Secretário de Administração e Finanças**



## Especificações Mínimas dos Equipamentos.



### Servidor

#### **Processador:**

- Intel Xeon E3-1220
- Velocidade: 3.1GHz
- Turbo Boost: Até 3.4 GHz
- Cache: 8MB Intel Smart Cache
- TDP: 80W
- Tecnologia: 32 nm
- Suporta 1 processador

#### **Memória:**

- Instalada 4GB (1X4GB) DDR3 ECC Unbuffered
- Memória máxima suportada 16GB
- 4 slot de memória ao total

#### **Disco Rígido (HD):**

- Disco rígido instalado com capacidade de 250GB
- Disco máximo suportado de 8TB (4X2TB)
- 4 baias de discos total
- Controladora Smart Array B110i SATA (Raid 0 e 1)
- Permite a instalação de Placa controladora adicional para outros modos de RAID

#### **Unidade Óptica:**

- Unidade gravadora de CDRW / DVDRW

#### **Adaptador Gráfico:**

- Placa de vídeo integrada

#### **Comunicação:**

- 2 placas de rede Gigabit 10/100/1000MBps

#### **Conexão:**

- 8 portas USB

#### **Expansão:**

- 4 slots PCI Express (PCI-E)

#### **Energia:**

- Fonte de alimentação fixa de 350W bivolt

#### **Gabinete:**

- Formato torre 4U



## Terminal IP

<b>LAN (PC port):</b>	10/100 Mbps
<b>WAN (Internet port):</b>	10/100 Mbps
<b>Consumo aproximado :</b>	2,5 W
<b>Fonte:</b>	Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 12 V / 500 mA
<b>Tipo do display:</b>	128 x 32 gráfico monocromático
<b>Codecs de áudio:</b>	G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 e iLBC
<b>Histórico:</b>	400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv)

### Características

Protocolo SIP 2.0  
Suporte a uma conta SIP  
Viva-voz  
Display gráfico de 128 × 32 pixels  
Tecla para correio de voz com sinalização por LED  
Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED  
Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED  
Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED  
Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal  
Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha  
Tecla flash e rediscar  
Conector exclusivo para utilização de headset RJ9  
2 portas Ethernet de 10/100Mbps  
Suporte a VLAN  
Possibilidade de instalação em mesa ou parede  
Sinalização de campainha por LED  
Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS

### Minutagem de Saída.

CLI ABERTO  
89% de garantia  
Redundância de rotas.

### Capacitação Técnica da EMPRESA

Sócio ou funcionário com formação Superior na Área da INFORMÁTICA (Ciências da Computação, Sistemas de Informação.

Atestado de capacidade técnica com comprovação via copia do contrato com notas fiscais em anexo.

Com no mínimo 100% do tamanho da estrutura do presente edital e contrato consolidado com mais de 24 meses de prestação do serviço  
Sistema Bilhetador central proprietário e em data center hospedado no Brasil.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	GD TELECOM	WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	JB TELECOMUNICAÇÕES	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA: SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO ANEXO.</p> <p>300 MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL GERAL SENDO 100 MIL MINUTOS PARA FIXO E 200 MIL MINUTOS PARA MÓVEL, FORNECIMENTO DE 10 ACESSOS COM APARELHOS MÓVEIS COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS BRASIL GERAL E 10GB POR APARELHO DE FRANQUIA DE NAVEGAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DO RAMAL DE ORIGEM (CLI ABERTO)</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES INCLUIDOS NO VALOR MENSAL, E TODOS OS EQUIPAMENTOS</p>	UN	12	6.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	R\$ 84.000,00

	<p>NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO EM SISTEMA DE COMODATO.</p> <p>DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM NUMERO 0800 PARA OUVIDORIA PÚBLICA COM FRANQUIA DE 25.000 MINUTOS MENSAIS DE RECEBIMENTO.</p>							
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 84.000,00</b>









## GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272

E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriu - SC

CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412

A  
Prefeitura Municipal de Nova Trento – SC  
Secretaria Municipal de Administração

### Orçamento

Serviço de telefonia unificada baseado em Servidor IP (OPEN SOURCE), composto por 120 ramais IP contemplando 120 linhas de entrada. Sendo 120 ramais IP conforme especificação mínima do anexo.


300 mil minutos em ligações externas BRASIL GERAL sendo 100 mil minutos para FIXO e 200 mil minutos para MÓVEL, Fornecimento de 10 acessos com aparelhos móveis comum, conforme especificações, com ligações ilimitadas Brasil Geral e 10GB por aparelho de franquia de navegação, com identificação de chamadas do ramal de ORIGEM (CLI ABERTO).

Serviços de manutenção e atualizações incluídos no valor mensal, E todos os equipamentos necessários para o funcionamento da tecnologia deverão ser disponibilizados em sistema de comodato.

Deverá ser disponibilizado um número 0800 para ouvidoria pública com franquia de 25.000 minutos mensais de recebimento.

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS )

Validade da proposta: 90 dias.

  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Cristiano Dunska Diretor

11 285 330 0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RUA 3300 NR 360 SALA 209 ED. WS EMPRESARIAL - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97



## JB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Rua Anita Garibaldi, 79, Sala 203, centro, Florianópolis, SC, CEP: 88.010-500

e-mail: jorge.andrade@jbtel.com.br - Fone: 47 99979-4949

CNPJ: 31.848.691/0001-01

I.Est. 258.864.621



Florianópolis, 10 de dezembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Nova Trento – SC  
Secretaria Municipal de Administração

Segue abaixo orçamento solicitado:

Serviço de telefonia unificada baseado em Servidor IP (OPEN SOURCE), composto por 120 (cento e vinte) ramais IP contemplando 120 (cento e vinte) linhas de entrada. Sendo 120 (cento e vinte) ramais IP conforme especificação mínima do anexo. 300 (trezentos) mil minutos em ligações externas BRASIL GERAL sendo 100 (cem) mil minutos para FIXO e 200 (duzentos) mil minutos para MÓVEL, Fornecimento de 10 (dez) acessos com aparelhos móveis comum, conforme especificações, com ligações ilimitadas Brasil Geral e 10GB (dez gigabytes) por aparelho de franquia de navegação, com identificação de chamadas do ramal de ORIGEM (CLI ABERTO).

Serviços de manutenção e atualizações incluídos no valor mensal, E todos os equipamentos necessários para o funcionamento da tecnologia deverão ser disponibilizados em sistema de comodato.

Deverá ser disponibilizado um número 0800 para ouvidoria pública com franquia de 25.000 (vinte e cinco mil) minutos mensais de recebimento.

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Mantemo-nos à vossa disposição.

JORGE ALBERTO DE  
ANDRADE:74327437972  
437972

Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO DE ANDRADE:74327437972  
Dados: 2021.12.10 10:30:02 -03'00'

Jorge Alberto de Andrade  
Sócio



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 10/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 7 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Observações:**

**Convidados:**

### Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO


Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 1,00

Nº Lote: 1

### Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE)	7.000,0000	84.000,00
<b>Total Lote:</b>				84.000,00
<b>Total Geral dos Lotes:</b>				84.000,00

Nova Trento, 07 de Janeiro de 2022

  
 Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 10/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 7 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 1,00
Total Geral:			R\$ 1,00

Nova Trento, 07 de Janeiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

#### *Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongalio  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8437





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
15  
Fls. nº

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
16  
Fismº

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Pref. Mun. de Nova Trento  
18  
Fl. nº

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

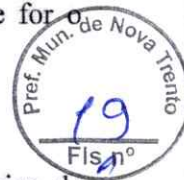
**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º-** Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º-** Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º -** Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10 -** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11 -** A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

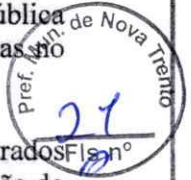
**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

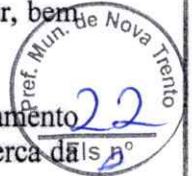
**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

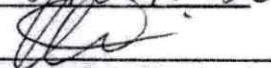
Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
\_\_\_\_\_  
**Clarisse Cadorin Marchiori**

DIRETORA EXPEDIENTE

Matriculada 3065



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

<b>Processo</b>	10/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Data do Processo:</b>	07/01/2022
<b>Objeto do Processo:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			R\$ 1,00
<b>Total Geral:</b>			R\$ 1,00

Nova Trento, 07 de Janeiro de 2022

  
ADÉRICO EDÍLIO DALRI



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



A empresa interessada na participação do PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações, via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

DATA DE ABERTURA: 18/02/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 18/02/2022 ATÉ 08:30 HORAS.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 18/02/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC. Endereço Eletrônico: bnc.org.br

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

## **1. DO OBJETO**

**1.1. CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**1.1.1.** O principal objetivo da contratação a ser licitada é o serviço de conexão dedicada à internet por meio de fibra óptica e telefonia, observadas as especificações técnicas estabelecidas no **Anexo I**.

**1.1.2.** O critério de julgamento das propostas será o menor preço ofertado pelo lote, estabelecido no **Anexo I**.

**1.1.3.** A Contratação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 meses.

**1.2.** Integram o presente edital os seguintes anexos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de contrato (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);
- Declaração de Visita Técnica (Anexo IX)

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



privativa.

**3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**(um real).**

- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

## VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



## 8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### Para comprovação da habilitação jurídica:

#### 8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da **LICITANTE**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

#### 8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.
- e) Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

- f) Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceito cópias de contratos, registros em órgãos oficiais e ou outros documentos idôneos.
- g) Comprovação da empresa possuir profissional graduado na área de informática (engenharia da computação; ciências da computação e áreas afins).
- h) A comprovação de vínculo com a mesma dar-se-á mediante a apresentação da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, ou até mesmo declaração formal de disponibilidade de tais quando da execução do contrato.

#### **8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

#### **8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede de Nova Trento;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



de 07 de julho de 2011.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no sub item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

**Órgão:** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**Unidade:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**Proj./Ativ:** 2.006 **MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - (15) 3.3.90.00.00.00.00**

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado mensalmente, sendo no mês subsequente, com a apresentação de nota Fiscal, devidamente atestada pela administração.

**14.2** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **XV - RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.

**15.2.** Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

**15.3.** A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



15.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

15.5. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

15.6. A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

15.7. A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

15.8. A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 07 de janeiro de 2022.

**FERNANDO SENS**

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1 – CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Suprir as demandas das secretarias municipais e da prefeitura, em tempos de queda de arrecadação é dever da administração pública buscar por soluções econômicas que contemplem tecnicamente as necessidades da prefeitura.

O telefone é fundamental para a comunicação do cidadão com o ente público e em consequência disso deve ser priorizada a contratação de um serviço de qualidade e bom preço.

A atual situação das operadoras convencionais, tanto no âmbito de custos como no âmbito legal, leva a administração a buscar uma solução diferenciada e atualizada, por isso a administração opta pela telefonia IP.

A telefonia IP possibilita redução de custos sem remissão de uso possibilitando até mesmo a expansão dos atuais serviços, a prefeitura exige equipamentos e serviços em regime de **comodato** compactuando com a ideia de contingenciamento de gastos.

A customização da solução conforme as necessidades do município também estão sendo levados em conta quando se exige o **código aberto (Open Source)**, também leva-se em conta a continuidade do sistema, caso ocorra a troca da empresa a prefeitura ainda possui ferramentas para continuar utilizando a mesma customização já construída.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e demais normas e resoluções pertinentes que regulam os serviços de comunicações, bem como os dispostos contidos no Código de Defesa do Consumidor.

### **4. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

4.1 - A presente contratação não gera para esta Prefeitura, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

### **5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS.**

#### **Servidor**

##### **Processador:**

- Intel Xeon E3-1220;
- Velocidade: 3.1GHz;
- Turbo Boost: Até 3.4 GHz;
- Cache: 8MB Intel Smart Cache;
- TDP: 80W;
- Tecnologia: 32 nm;
- Suporta 1 processador;

##### **Memória:**

- Instalada 4GB (1X4GB) DDR3 ECC Unbuffered;
- Memória máxima suportada 16GB;
- 4 slot de memória ao total;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**Disco Rígido (HD):**

- Disco rígido instalado com capacidade de 250GB;
- Disco máximo suportado de 8TB (4X2TB);
- 4 baias de discos total;
- Controladora Smart Array B110i SATA (Raid 0 e 1);
- Permite a instalação de Placa controladora adicional para outros modos de RAID;

**Unidade Óptica:**

- Unidade gravadora de CDRW / DVDRW;

**Adaptador Gráfico:**

- Placa de vídeo integrada;

**Comunicação:**

- 2 placas de rede Gigabit 10/100/1000Mbps;

**Conexão:**

- 8 portas USB;

**Expansão:**

- 4 slots PCI Express (PCI-E);

**Energia:**

- Fonte de alimentação fixa de 350 W bivolt;

**Gabinete:**

- Formato torre 4U;

**Terminal IP**

<b>LAN (PC port):</b>	10/100 Mbps
<b>WAN (Internet port):</b>	10/100 Mbps
<b>Consumo aproximado:</b>	2,5 W





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



<b>Fonte:</b>	Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 12 V / 500 mA
<b>Tipo do display:</b>	128 x 32 gráfico monocromático
<b>Codecs de áudio:</b>	G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 e iLBC
<b>Histórico:</b>	400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv)

### Características

Protocolo SIP 2.0  
Suporte a uma conta SIP  
Viva-voz  
Display gráfico de 128 × 32 pixels  
Tecla para correio de voz com sinalização por LED  
Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED  
Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED  
Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED  
Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal  
Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha  
Tecla flash e rediscar  
Conector exclusivo para utilização de headset RJ9  
2 portas Ethernet de 10/100Mbps  
Suporte a VLAN  
Possibilidade de instalação em mesa ou parede  
Sinalização de campainha por LED  
Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS

### Minutagem de Saída.

CLI ABERTO  
89% de garantia  
Redundância de rotas.

### Capacitação Técnica da EMPRESA

Sócio ou funcionário com formação Superior na Área da INFORMÁTICA (Ciências da Computação, Sistemas de Informação).

Atestado de capacidade técnica com comprovação via copia do contrato com notas fiscais em anexo.  
Com no mínimo 100% do tamanho da estrutura do presente edital e contrato consolidado com mais de 24 meses de prestação do serviço Sistema Bilhetador central proprietário e em data center hospedado



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



no Brasil.

## 6. DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

- 6.1 – Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no edital, neste termo de referência e demais anexos integrantes, documentos que a Contratada declara conhecer, bem como da proposta apresentada;
- 6.2 – A Contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Tecnologia da Informação, para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas para a instalação/execução dos serviços;
- 6.3 – Os Serviços ora licitados serão fornecidos de forma continuada mensalmente;
- 6.4 – Os serviços serão liberados diante das necessidades existentes através de solicitação realizada pelo Departamento de Tecnologia da Informação;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Os compromissos básicos assumidos pela **Contratada** são:

- a) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a esta Prefeitura;
- b) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo o Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja, a critério do Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;
- c) Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizadas à Contratada;
- d) Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- e) Executar os serviços ao nível de interesse da Contratante;
- f) Orientar a Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;
- g) Manter técnicos em serviço com qualidade técnica;
- h) Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- i) Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



- j) Assumir a responsabilidade pela boa execução deste contrato;
- k) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá saná-la no prazo máximo de **4 (quatro)** horas após a abertura do chamado, considerado o horário de expediente da Contratante, podendo ser prorrogado em até **72 (setenta e duas)** horas com solicitação formal, justificada e aceita pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
- l) Estando em mora a Contratada, o prazo para reparo dos serviços, não interromperá a multa por atraso;
- m) Disponibilizar atendimento telefônico celular e/ou e-mail para efetuar as chamadas, quando da solicitação dos serviços, garantindo a execução dos serviços contratados nos dias úteis;
- n) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;
- o) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência desta Prefeitura.
- p) Em caso de problemas na prestação dos serviços o início do atendimento não poderá ultrapassar 02 (duas) horas úteis, contadas a partir do chamado devidamente aberto, e sua solução não poderá ser superior a 06 (seis) horas úteis dentro da sede da Prefeitura e 24 (vinte quatro) horas úteis fora da sede administrativa, salvo motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração Municipal. Considerar-se-á horas úteis o período das 08:00 às 18:00 horas de segunda e sexta-feira.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto e as instalações de energia e demais condições internas de infraestrutura necessárias;
- b) Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;
- c) Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- d) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da(s) fatura(s) em dia;

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



contrato, a qualquer hora, pelo Departamento de Tecnologia da Informação, ou pessoa por ela designada, sendo a mesma realizada individual ou conjuntamente para todos os efeitos;

9.2 - A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

9.3 - Instalados/recebidos os equipamentos, estes serão conferidos e fiscalizados periodicamente pelo setor competente, que atestará sua funcionalidade e qualidade, de acordo com as especificações exigidas neste edital. Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s) ou refazer os serviços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis.

9.4 - Estando em mora a Contratada, o prazo para substituição do produto ou refazimento dos serviços, de que trata o subitem anterior, não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual em anexo.

## 10. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - A Contratada compromete-se a fornecer os serviços em até 07 (sete) dias corridos a partir do pedido de instalação em determinada localidade previamente definida, efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação;

10.2 - O prazo poderá ser prorrogado após solicitação por escrito da Contratada, esclarecendo os motivos e estes sendo aceitos pela Contratante, será estabelecido uma nova e única data para o cumprimento da obrigação.

## 11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 (**doze**) meses a partir da data da publicação do seu extrato pela imprensa oficial. Poderá, todavia, por acordo das partes, **ser prorrogado** por igual período, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1 - O valor dos serviços contratados poderão ser reajustados anualmente, de acordo com o **Índice de Serviços de Telecomunicações – IST**, calculado pela ANATEL.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



### 13. DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento mensal será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, contados da data da protocolização da Nota Fiscal. Para fins de pagamento poderá ainda ser solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS.

### 14. VALORES MÁXIMOS

#### LOTE I

Item	Qtde.	Descrição	Unid.	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA.SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO ANEXO.</p> <p>300 MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL GERAL SENDO 100 MIL MINUTOS PARA FIXO E 200 MIL MINUTOS PARA MÓVEL,FORNECIMENTO DE 10 ACESSOS COM APARELHOS MÓVEIS COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS BRASIL GERAL E 10GB POR APARELHO DE FRANQUIA DE NAVEGAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DO RAMAL DE ORIGEM ( CLI ABERTO)</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES INCLUIDOS NO VALOR MENSAL, E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO EM</p>	UND	7.000,00	84.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



	SISTEMA DE COMODATO.  DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM NUMERO 0800 PARA OUVIDORIA PÚBLICA COM FRANQUIA DE 25.000 MINUTOS MENSAIS DE RECEBIMENTO.			
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE EM R\$</b>				<b>84.000,00</b>

\* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, desmontagem e material de instalação que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital  
de Pregão n° 003/2022, da Prefeitura Municipal de .....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**ANEXO IV**

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco)  
por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são  
servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 - Centro - representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. ...., doravante denominado de **"CONTRATANTE"** e, de outro, a empresa..... com sede à Rua....., e registro no CNPJ- MF. sob o N°..... neste ato representada pelo senhor ..... portador da cédula de identidade RG N° ..... inscrito no CPF sob o N° ..... residente e domiciliado na Rua....., N° ....., doravante denominada **"CONTRATADA"** firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Licitação n° 010/2022, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.1.1. O principal objetivo da contratação a ser licitada é o serviço de telefonia unificada baseado em IP (Open Source), composto por 120 ramais IP contemplando 120 linhas de entrada, sendo 120 ramais IP conforme termo de referência constante do anexo I deste edital.

1.1.2. O critério de julgamento das propostas será o menor preço ofertado pelo lote, estabelecido no **Anexo I**.

1.1.3. A Contratação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 meses.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

- 2.1. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. Em caso de prorrogação do contrato, o valor devido pelos serviços de consultoria será atualizado pelo índice de inflação acumulado medido pelo **Índice de Serviços de Telecomunicações – IST** dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice de inflação medido pelo IST, será adotado outro índice oficial escolhido de comum acordo.
- 2.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (federal) nº 8666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO.**

- 3.1. O valor mensal dos serviços de consultoria objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme resultado do pregão presencial.
- 3.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2022.
- 3.3. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplimento, mediante apresentação da nota fiscal depois de liquidada a despesa pelo Secretário de Administração, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93.
- 3.4. Do valor a ser pago e creditado em conta bancária indicada na proposta, será descontado a parcela correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

## **CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS**

- 4.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, aqui incluída a verificação a qualquer tempo da incapacidade técnica dos profissionais indicados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



4.1.1. Advertência;

4.1.2. Aplicação de multas:

- a) Pela prestação de serviços equivocada, contrária às normas legais vigentes – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).
- b) Pelo atraso na prestação dos serviços – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10% (dez por cento).
- c) Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).
- d) Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixadas na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).
- e) Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

4.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 4.1 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

4.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

4.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

4.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

4.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA, além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e no Edital e seus anexos que o integram, se obriga a:

5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste CONTRATO, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as normas constitucionais e legais, bem como, nos prazos previstos ou solicitados.

5.1.2. Manter durante a execução do contrato, profissional qualificado nas mesmas condições apresentadas na proposta.

5.1.3. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão por conta da CONTRATADA.

5.1.5. Fica desde já convencionado que a CONTRATADA cede e transfere, à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, além dos serviços previstos neste CONTRATO, a posse, propriedade, direitos de repetição parcial ou total dos trabalhos e documentos criados no âmbito do mesmo, podendo a CONTRATANTE fazer o uso que lhe convier.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

6.1. Além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e nos anexos que o integra, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste CONTRATO e espaço adequado e equipado para o bom desenvolvimento dos serviços de consultoria.

6.2. As despesas com passagens, hospedagens e alimentação dos profissionais da CONTRATADA, quando em serviços objeto desta licitação que envolver a necessidade de viagens, desde que autorizada pela CONTRATANTE, correrão por conta desta.

6.3. Efetuar o pagamento dos serviços na forma e no prazo estabelecido neste contrato.

6.4. O pagamento com atraso superior a 30 (trinta) dias sofrerá incidência de juros de 1% ao mês sobre a parcela em atraso corrigida pelo IST do segundo mês imediatamente anterior a data de pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



7.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.

7.2. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.



### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, por seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva no direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, a CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE e seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.1.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedecerem às respectivas especificações, legislação ou normas.

8.1.3. Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou, ainda, por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE e seus prepostos, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

### **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

9.1. O objeto do Contrato realizado em cada mês será reconhecido pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA**

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas e Condições do presente CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o presente CONTRATO, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

Pela prestação de serviços de forma equivocada, contrária às normas legais vigentes, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato, até o limite de 30% (trinta por cento).

Pelo atraso na prestação dos serviços de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento, até o limite de 10% (dez por cento).

Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas sem prejuízo da aplicação da multa, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores sem prejuízo da aplicação da multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).

Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovada justificativa apresentada à CONTRATANTE, por escrito, e por ela aceita.

Não conclusão dos serviços fora do prazo previsto ou execução em desacordo com o contratado.

Cessão ou transferência do presente CONTRATO, no todo ou em parte.

Inobservância das normas ou especificações da CONTRATANTE.

Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços contratados.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



11.2. No caso da Rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser indenizado de todo o prejuízo decorrente da Rescisão.

11.3. Atendendo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá promover a Rescisão unilateral do CONTRATO, mediante notificação prévia e pagamento à CONTRATADA dos serviços corretamente executados.

11.4. A CONTRATANTE, após notificar a CONTRATADA da Rescisão contratual, tomará posse imediata de todos os serviços executados devendo, porém, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, apresentar um relatório completo, historiando a Rescisão do CONTRATO, contendo uma avaliação detalhada dos serviços, a ser elaborado por comissão especialmente designada.

11.4.1. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.5. Nos casos de Rescisão amigável do CONTRATO, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos dos serviços executados e devidamente medidos.

11.5.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final, com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do destrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO, devendo a parte vencida pagar á vencedora as custas, despesas judiciais extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Fica fazendo parte integrante do presente contrato, o Edital correspondente, com seus anexos e a Ordem de Início de Serviço.

13.2. Os casos omissos deste CONTRATO serão dirimidos pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e a legislação específica pertinente à matéria.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



E por se acharem assim acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este CONTRATO em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**ANEXO VII**

**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ABERTURA: 18/02/2022 às 09:00 horas.**

**Objeto: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**LOTE I**

Item	Qtde.	Descrição	Unid.	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA.SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO ANEXO.  300 MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL GERAL SENDO 100 MIL MINUTOS PARA FIXO E 200 MIL MINUTOS PARA MÓVEL,FORNECIMENTO DE 10 ACESSOS COM APARELHOS MÓVEIS COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS BRASIL GERAL E 10GB POR APARELHO	UND		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



	<p>DE FRANQUIA DE NAVEGAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DO RAMAL DE ORIGEM (CLI ABERTO)</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES INCLUIDOS NO VALOR MENSAL, E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO EM SISTEMA DE COMODATO.</p> <p>DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM NUMERO 0800 PARA OUVIDORIA PÚBLICA COM FRANQUIA DE 25.000 MINUTOS MENSAIS DE RECEBIMENTO.</p>			
<b>TOTAL DO LOTE EM RS</b>				

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

LOCAL / DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**ANEXO VIII**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL  
DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  7. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



8. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
9. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**



Pela presente, DECLARAMOS que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade de n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa [inserir nome], [inserir qualificação completa], compareceu aos locais de execução da prestação dos serviços de **TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.** consoante determinado no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua PROPOSTA.

....., em .... de .....de 2022.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO PGM/PMNT N° 028/2022***

*Ref.:*

*Processo Licitatório n. 010/2022*

*Pregão Eletrônico n. 003/2022*

**I – DO RELATÓRIO**

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a legalidade do Processo Licitatório nº 010/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme Art. 37, XXI da CRFB/88, *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Nesse compasso, o texto constitucional informa que o Processo Licitatório deverá possuir regras claras publicadas por meio de um instrumento convocatório, de modo que se defina claramente o objeto a ser contratado, a admissibilidade das propostas e o seu julgamento, o qual deverá conter critérios objetivos, as penalidades em caso de descumprimento, além de estar





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

devidamente publicado o instrumento convocatório por tempo suficiente, a fim de que se garanta a ampla publicidade.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 03, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Para Maria Sylvia Zanella di Pietro<sup>1</sup>, o Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. O § 1º do artigo 2º da Lei nº 10.520/02<sup>2</sup> permite que o pregão seja realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação, nos termos de regulamentação específica. Essa regulamentação consta do Decreto nº 10.024, de 20-9-2019.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse mister, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que regulamenta a modalidade Pregão no âmbito do município, possibilita que aquele seja realizado na sua forma **eletrônica**, veja:

**Art. 1º -** A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, **quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico**, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

<sup>1</sup> DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. E-book. P. 836

<sup>2</sup> Art. 2º [...] § 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. [...] § 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**III – DO PROCEDIMENTO E EDITAL**

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.


Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020 e Lei n. 10.520/2002.

**IV – CONCLUSÃO**

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato, **podendo o certame ter prosseguimento**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 07 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Mário Antônio Feller Guedes  
Procurador-Geral  
OAB/SC 57.904



O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Santo Antonin, Bairro Ponta Fina Norte, Município de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.226,12 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 01 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de desdobramento de turma e excepcional interesse público.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;

III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato nº 013/2022)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, totalizando 40(quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2021.

Larissa Battisti

Maria Rozelete Mafra

Secretária M. de Educação

Contratada

Daniel Rongalio

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

#### TESTEMUNHAS:

Jean Marcos Bunn

Sirléia Piuco

Assistente Administrativo

Diretor de Ensino

CPF: 097.284.399-03

CPF: 007.228.839-60

### PROCESSO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Publicação Nº 3580014

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9B0F1D7E01D732398C13F112BCA84920A015DBF2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas

deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 18/02/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 18/02/2022.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Endereço Eletrônico: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 10/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 03/02/2022 09:28:03

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 12	Unidade: MES	Val. Ref.: 7.000,00
Descrição: PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
PICIPANTE 060	SAVOX / SAVOX	7.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 10/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 03/02/2022 09:28:03

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

16/02/2022 14:25:30	CADASTRO DE PROPOSTA	GD TELECOMUNICACOES LTDA
16/02/2022 15:50:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GD TELECOMUNICACOES LTDA
18/02/2022 08:57:42	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: MES	Marca: SAVOX	Modelo: SAVOX
Descrição: PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7.000,00	Valor Total: 84.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GD TELECOMUNICACOES LTDA	060 11.285.330/0001-97	84.000,00	84.000,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/02/2022 09:28:03	PUBLICADO	
03/02/2022 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/02/2022 09:00:08	DISPUTA	
18/02/2022 09:00:08	LANCE	GD TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 060) 84.000,00
18/02/2022 09:15:09	TEMPO RANDÔMICO	
18/02/2022 09:16:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GD TELECOMUNICACOES LTDA		
18/02/2022 09:16:09	HABILITAÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GD TELECOMUNICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **11.285.330/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:22:05 do dia 18/02/2022 , com validade até o dia 20/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JHd5hGCOvAbD0ZnZgpVI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2022 09:23:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GD TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **11.285.330/0001-97**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.285.330/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GD TELECOMUNICACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAVOX TELECOM</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 3300</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 209</b>
-----------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>88.330-272</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OLDIMAR.DUMKE@GDTELECOMUNICACOES.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9146-0025</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

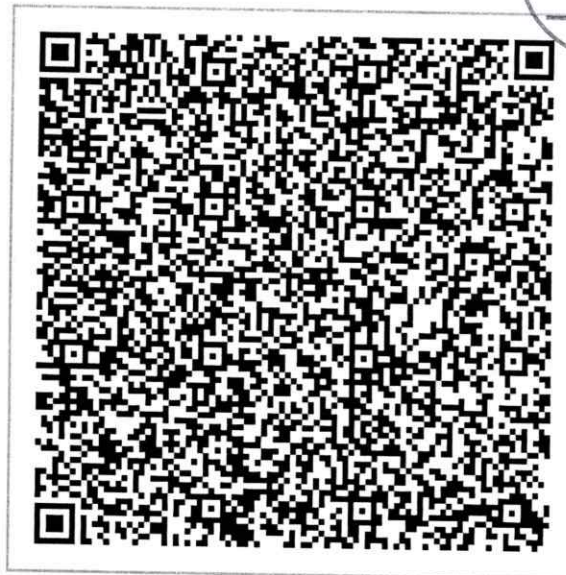
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 13:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pref. Mun. de Nova Trento  
85  
Fls nº

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			<b>SC</b>
<b>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA</b>		<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>			
<b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>					
NOME GUSTAVO DUMKE		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3876958 SSP SC			
	CPF 058.402.889-00	DATA NASCIMENTO 06/01/1986			
	FILIAÇÃO OLDIMAR DUMKE LOECI OLIVEIRA DUMKE				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B		
Nº REGISTRO 03219778007	VALIDADE 27/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 09/03/2004			
OBSERVAÇÕES					
LOCAL LAGES, SC		DATA EMISSÃO 31/01/2019			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		48830347141 SC142699322			
SANTA CATARINA					
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1830778180



1830778180





<b>Iª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME</b> <b>CNPJ 11.285.330/0001-97</b> <b>NIRE 42204400613</b>	<b>Página</b> <b>1 de 5</b>
--	--------------------------------

**OLDIMAR DUMKE**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural de Palmitos – SC, empresário, CPF 181.794.870-91, Cédula de Identidade nº 4.708.419-7, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliado em Lages - SC na Rua Placido Damiani, nr 433, Bairro Frei Rogério, CEP 88508-070.

**GUSTAVO DUMKE**, brasileiro, nascido em 06/01/1986, solteiro, natural de Porto Alegre – RS, empresário, CPF 058.402.889-00, Cédula de Identidade nº 3.876.958-1, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliado em Lages - SC na Rua Placido Damiani, nr 433, Bairro Frei Rogério, CEP 88508-070.

Únicos sócios e componentes da empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, com sede em Lages/SC na Rua Humberto de Campos, 144, Sala 01, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-190, Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204400613, despacho 05/11/2009, inscrita no CNPJ/MF 11.285.330/0001-97, **RESOLVEM assim alterar o Contrato Social**, como efetivamente o fazem, mediante às condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera o endereço para Rua Humberto de Campos, 144 – Bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC - CEP 88508-190.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Que, a partir desta data a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação: “**Cláusula Segunda** – A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos: Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (CNAE 6190-6/02); Comercio de Componentes de Telecomunicação (CNAE 4752-1/00); Prestação de Serviços de Telecomunicação (CNAE 6190-6/99); Instalação de Rede de Dados (CNAE 6190-6/99); Prestação de Serviços de Tele Atendimento (CNAE 8220-2/00); Prestação de Serviços de pesquisa e ouvidoria (CNAE 8220-2/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social é elevado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

- **OLDIMAR DUMKE** – com 25.000 quotas totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), participação de 50%;
- **GUSTAVO DUMKE** – com 25.000 quotas totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), participação de 50%;

**CLÁUSULA QUARTA** – Em consequência das modificações ora ajustadas, como segue **Consolida-se o Contrato Social da empresa GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**.

*Car*





<b>1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME</b> <b>CNPJ 11.285.330/0001-97</b> <b>NIRE 42204400613</b>	Página <b>2 de 5</b>
--	-------------------------

## I – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com a estrutura jurídica das sociedades limitadas, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis, com Sede e domicílio no município de Lages, Estado de Santa Catarina, na Rua Humberto de Campos, nr 144, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-190.

**Parágrafo Primeiro** – A empresa usará **GD TELECOMUNICAÇÕES** como nome fantasia.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos: Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (CNAE 6190-6/02); Comercio de Componentes de Telecomunicação (CNAE 4752-1/00); Prestação de Serviços de Telecomunicação (CNAE 6190-6/99); Instalação de Rede de Dados (CNAE 6190-6/99); Prestação de Serviços de Tele Atendimento (CNAE 8220-2/00); Prestação de Serviços de pesquisa e ouvidoria (CNAE 8220-2/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

## II – DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

- **OLDIMAR DUMKE** – com 25.000 quotas totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), participação de 50%;

- **GUSTAVO DUMKE** – com 25.000 quotas totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), participação de 50%;

**Parágrafo Primeiro** – O capital social foi integralizado na data de sua constituição em moeda corrente Nacional.

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e o capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas, representadas por dinheiro em espécie, bens ou



<b>1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME</b> <b>CNPJ 11.285.330/0001-97</b> <b>NIRE 42204400613</b>	<b>Página</b> <b>3 de 5</b>
--	--------------------------------

aproveitamento de reservas e lucros, realizada mediante alteração do contrato social pertinente.

### III – DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade será administrada pelos dois sócios, como Sócios-Administradores, com as seguintes atribuições:

**Parágrafo Único:** É competência dos Sócios-Administradores, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, nos casos que envolvam responsabilidade e obriguem a sociedade, tendo os referidos sócios os poderes para o exercício da administração e representação da sociedade, observadas as ressalvas a seguir, podendo inclusive:

- a – Individualmente, movimentar as contas correntes bancárias, emitir, aceitar, avalizar, somente ou descontar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou quaisquer títulos de crédito em geral, bem como dar e receber quitação;
- b – Individualmente, representar a sociedade em todos os instrumentos públicos ou particulares que obriguem a sociedade, notadamente naqueles em que se prometer ou se efetuar aquisição, alienação, oneração ou locação de bens móveis e imóveis;
- c – Individualmente, comprar, vender, e contratar serviços em geral, enfim, praticar todos os atos ligados aos objetivos sociais;
- d – Individualmente, contratar, orientar e demitir empregados em geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica investido na função de Sócios-Administradores os sócios **OLDIMAR DUMKE** e **GUSTAVO DUMKE**.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os Sócios-Administradores poderão nomear mandatários ou procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o tempo de validade da nomeação, que somente poderá ser indeterminado nos casos de procuração para fins judiciais.

**CLÁUSULA NONA** – Os Sócios-Administradores, pelo exercício de suas funções, farão júz ao recebimento de pró-labore mensal, que será fixado pelos sócios de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A concessão de avais, fianças, empréstimos ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias só poderão ser prestadas em operações de interesse da sociedade e com o consentimento de todos os sócios.

### IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E DA ASSEMBLÉIA

 Ger





<b>1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME</b> <b>CNPJ 11.285.330/0001-97</b> <b>NIRE 42204400613</b>	<b>Página</b> <b>4 de 5</b>
--	--------------------------------

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – O exercício social será iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano, exceto o ano de constituição que iniciou em 01 de novembro de 2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios-Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelos Sócios-Administradores.

#### **V – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE COTISTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – No caso de algum cotista desejar vender parte ou totalidade de suas quotas, deverá comunicar, por escrito à sociedade, a qual dentro do prazo de 30 (trinta) dias deverá manifestar seu interesse ou não na aquisição das próprias quotas, desde que sejam atendidas as determinações legais para tal. Decorrido o prazo acima mencionado, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros, desde que o novo sócio seja expressamente aceito pelos cotistas remanescentes.

**Parágrafo Único** – No caso de alienação de quotas, fica estipulado que o preço das mesmas será calculado com base no patrimônio encerrado, segundo valores contábeis escriturais, não sendo permitida a reavaliação dos bens do ativo para a finalidade de apuração de lucros. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com ou sem juros, a combinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. É vedada a transferência ou cessão de quotas a terceiros, salvo se contar com a concordância expressa dos sócios remanescentes.

#### **VI – DO FALECIMENTO DE COTISTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** – O falecimento de qualquer dos cotistas, não se constituirá em motivo para a dissolução da sociedade, passando o sócio falecido a ser representado pelo inventariante até que transite em julgado a sentença homologatória da partilha.

**Parágrafo Único** – Aos herdeiros do sócio falecido é assegurado o direito de ingressar na sociedade. Para tanto, depois de transitar em julgado a sentença homologatória da partilha, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão comunicar sua intenção à sociedade. Caso um ou mais herdeiros optem pela não participação na sociedade, seus haveres serão calculados nas condições previstas na cláusula décima-terceira.





<b>1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME</b> <b>CNPJ 11.285.330/0001-97</b> <b>NIRE 42204400613</b>	Página <b>5 de 5</b>
--	-------------------------

**VII – DISSOLUÇÃO OU LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** – A liquidação da sociedade poderá ocorrer nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos cotistas, que mediante resolução determinarão o modo de liquidação, nomearão o liquidante, determinado seus poderes e remuneração.  
**Parágrafo Único** – A escolha do liquidante qualquer que seja o motivo determinante da dissolução da sociedade, será feita pelos sócios da sociedade.

**VIII – DÚVIDAS SOCIAIS, FORO, OMISSÃO, ALTERAÇÃO CONTRATO**

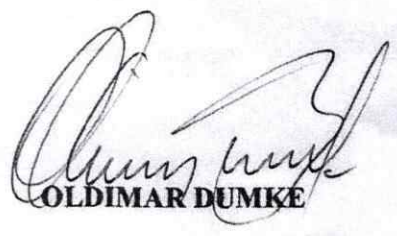
**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** – O presente contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, desde que contenha a assinatura de cotistas que representem a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** – As dúvidas sociais ou as omissões contratuais serão resolvidas, sucessivamente, na conformidade do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e Lei nº 6.404/76 subsidiariamente, e finalmente, em Ação Judicial proposta no Foro Jurídico da sociedade.  
**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Lages-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**DECLARAÇÃO** – Os Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.  
 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento os cotistas em três vias de igual teor e forma.

Lages/SC, 02 de julho de 2013.

  
**OLDIMAR DUMKE**

  
**GUSTAVO DUMKE**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2013 SOB Nº: 20131802275  
 Protocolo: 13/180227-5, DE 19/07/2013  
 Empresa: 42 2 0440061 3  
 GD TELECOMUNICACOES LTDA ME  
  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 SECRETÁRIO GERAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GD TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 11.285.330/0001-97

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWWWECT9UPBTLFV0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 18 de Fevereiro de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GD TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 11.285.330/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:21 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **57B0.2F7D.2C64.FA90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GD TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.285.330/0001-97**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140019366975**  
Data de emissão: **07/02/2022 17:15:44**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Balneário Camboriú  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Arrecadação Fazendária

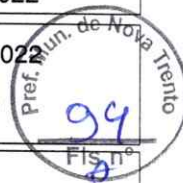
CERTIDÃO POSITIVA DE  
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
COM FORÇA DE CERTIDÃO  
NEGATIVA

Nº 1060/2022

Requerente: GD TELECOMUNICACOES LTDA

Data: 18/01/2022

Código: 301729



### Identificação do Contribuinte

Nome:	GD TELECOMUNICACOES LTDA	Código:	301729
Endereço:	RUA 3300, 360 - SALA 209		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88330-272
CNPJ/CPF:	11.285.330/0001-97	UF:	SC

### Finalidade da Certidão

**Finalidade:**

Participação em Licitações

**Observações:**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

**CERTIFICA** que existe débito, referente ao contribuinte acima, e até a presente data encontra-se em dia ou sob processo administrativo.

**CERTIFICA**, que autoriza, na forma do artigo 206 do Código Tributário Nacional, a expedição da presente CERTIDÃO POSITIVA COM FORÇA DE NEGATIVA em favor do referido contribuinte.

Balneário Camboriú, 18 de janeiro de 2022.

Código de Controle da Certidão: **20221031060**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.285.330/0001-97

**Razão Social:** GD TELECOMUNICACOES LTDA ME

**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 144 SALA 01 / SAGRADO CORACAO DE / LAGES / SC / 88508-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2022 a 27/02/2022

**Certificação Número:** 2022012903175472705653

Informação obtida em 16/02/2022 14:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>11285330000197</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>03/12/2009</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255974523</b>	NOME EMPRESARIAL <b>GD TELECOMUNICACOES LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SA VOX TELECOM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>8220200 - Atividades de teleatendimento</b> <b>6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC</b> <b>6120501 - Telefonia móvel celular</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/03/2011</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA 3300</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:209</b>
CEP <b>88330-272</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 05/11/2009</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 18/01/2022 11:51:15 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GD TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.285.330/0001-97  
Certidão n°: 57180437/2021  
Expedição: 16/12/2021, às 12:10:20  
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GD TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.285.330/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





18/01/2022

0011825166

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9124363

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 17/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 11.285.330/0001-97. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011825166

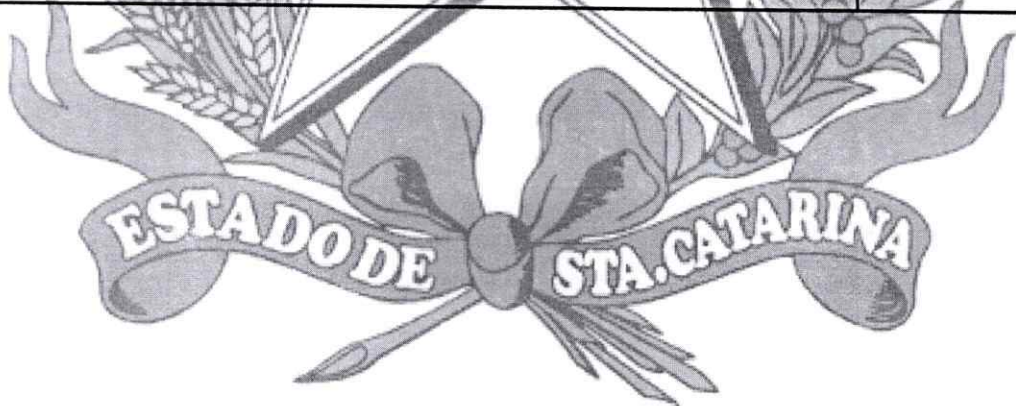


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



<b>Nome Empresarial</b> GD TELECOMUNICACOES LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0440061-3	<b>CNPJ</b> 11.285.330/0001-97	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/11/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/11/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 3300, 360-SALA:209, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.330-272			
<b>Objeto Social</b> PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; COMÉRCIO DE COMPONENTES DE TELECOMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E OUVIDORIA; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, TELEFONIA MÓVEL CELULAR			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
OLDIMAR DUMKE 181.794.870-91	25.000,00	SOCIO	Administrador
GUSTAVO DUMKE 058.402.889-00	25.000,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20202798763		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 27/09/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





## GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272

E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC

CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS.

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital de Pregão n 003/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gustavo Dumke  
3876958

  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11 285 330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Humberto de Campos, 144  
Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-180  
A. G. F. P.  
SC



# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que se enquadra no REGIME DE MICRO EMPRESA EPP para o presente processo.

Balneario Camboriu, 18 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gustavo Dumke  
3876958

  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11 285 330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Humberto de Campos, 144  
Bairro C. de Jesus - CEP 88308-190  
A. F. S. SC





## GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que sua IDONEIDADE para o presente processo.

Balneario Camboriu, 18 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gustavo Dumke  
3876958

  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11 285 330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Humberto de Campos 144  
Segredo C. de Jesus - CEP 88306-100  
Balneário Camboriú - SC



## GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gustavo Dumke  
3876958

  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11 285 330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Humberto de Campos, 144  
Sagrada C. de Jesus - CEP 88506-190  
A.G.F. SC





## GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR.

A Empresa GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionarios ou subcontratados, são servidores da prefeitura municipal de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 18 de Fevereiro de 2022.

GD TELECOMUNICACOES LTDA

  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11 285 330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Humberto de Campos 144  
Bairro C. de Jesus - CEP 88306-190  
SC



## GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, por intermédio de seu representante legal Sr Gustavo Dumke, portador da Carteira de Identidade n 3876958 e do cpf n 058.402.889-00, DECLARA, para fins do disposto no inscrito do inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

GD TELECOMUNICACOES LTDA

  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11 285 330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Humberto de Campos 142  
Sagrado C. de Jesus - CEP 88308-100  
L.T.E.S. SC





## GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza por todos os atos necessários para o presente certame.

Balneario Camboriu, 18 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gustavo Dumke  
3876958

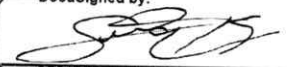
  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11 285 330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Humberto de Campos 1A  
Segredo - C. de Jesus - CEP 88308-190  
A.F.S. SC

**Atestado de capacidade técnica.**



Atestamos que a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **11.285.330/0001-97** possui plena capacidade técnica na prestação de **SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM SERVIDOR IP CONCATENADO COM SOLUÇÕES TEAMS COM FORNECIMENTO DE ACESSO MÓVEL 4G.**

DocuSigned by:  
  
8C94BF5731E3405...

**Gustavo Hand Strey**  
CPF: 113.116.517-99  
Diretor de Tecnologia da Informação.  
Fone: 11 29287676 / 11 99695-5091





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



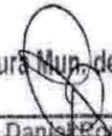
**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**



Pela presente, DECLARAMOS que o Sr. Gustavo Dumke, portador(a) da cédula de identidade de n.º 3876958, representante da empresa GD Telecomunicações Ltda, Rua 3300, 360 sala 209 CNPJ: 11.285.330/0001-97, compareceu aos locais de execução da prestação dos serviços de **TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL**, consoante determinado no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua PROPOSTA.

Nova Trento, em 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Mun. de Nova Trento

  
-----  
Daniel Rongalio  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Daniel Rongalio

Secretário de Administração e Finanças.





# Universidade do Planalto Catarinense



## UNIPLAC

O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Sistemas de Informação em 15 de março de 2008, confere o título de

BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a

**Gustavo Dumke**

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 06 de janeiro de 1986, cédula de identidade nº 3.876.958 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lages (SC), 17 de março de 2008

Gilberto Borges de Sá  
Reitor

Gustavo Dumke  
Diplomado

Dagoberto Sabatini Fernandes  
Pro-Reitor de Ensino







**GD TELECOM.**

**GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272

E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC

CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



Item	Qtde.	Descrição	Unid.	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA.SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO ANEXO.</p> <p>300 MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL GERAL SENDO 100 MIL MINUTOS PARA FIXO E 200 MIL MINUTOS PARA MÓVEL,FORNECIMENTO DE 10 ACESSOS COM APARELHOS MÓVEIS COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS BRASIL GERAL E 10GB POR APARELHO DE FRANQUIA DE NAVEGAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DO RAMAL DE ORIGEM ( CLI ABERTO)</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES INCLUIDOS NO VALOR MENSAL, E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO EM SISTEMA DE COMODATO</p> <p>DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM NÚMERO 0800 PARA OUVIDORIA PÚBLICA COM FRANQUIA DE 25.000 MINUTOS MENSAIS DE RECEBIMENTO</p>	UND	7.000,00	84.000,00

**TOTAL DO LOTE: 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**RAZÃO SOCIAL: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**BANCO: BANCO DO BRASIL**

**AGENCIA: 3078-3**

**CONTA CORRENTE: 605188-0**

**PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS**

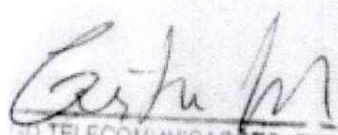
**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.**



Balneário Camboriu, 18 de Fevereiro de 2022.

---

**Gustavo Dumke**  
3876958

  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11 285 33010001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Humberto de Campos 144  
Sagrado C. de Jesus - CEP 88208-100  
Balneário Camboriu - SC





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GD TELECOMUNICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204400613	11.285.330/0001-97	05/11/2009	01/11/2009
Endereço: RUA 3300, 360 SALA:209, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330272			
OBJETO SOCIAL			
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; COMÉRCIO DE COMPONENTES DE TELECOMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E OUVIDORIA; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, TELEFONIA MÓVEL CELULAR			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO DUMKE 058.402.889-00	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
OLDIMAR DUMKE 181.794.870-91	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/10/2020	20202798763		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226488527

página: 1/2



CONTROLE: 11095146813243 CPF SOLICITANTE: 133.884.879-87 NIRE: 42204400613 EMITIDA: 18/02/2022 PROTOCOLO: 226488527



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GD TELECOMUNICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204400613	11.285.330/0001-97	05/11/2009	01/11/2009
Endereço: RUA 3300, 360 SALA:209, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330272			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226488527

página: 2/2







# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412

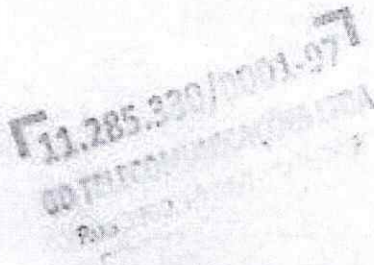


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

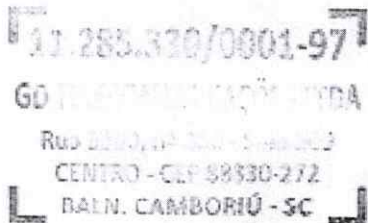
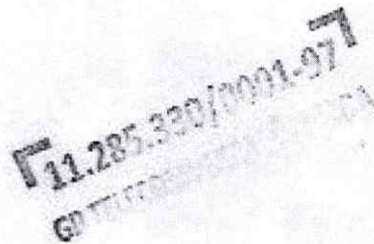
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza por todos os atos necessários para o presente certame.

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

Gustavo Dumke  
3876958



GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA/  
Gustavo Dumke *Diretor*





**GD TELECOM.**

**GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS.**

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital de Pregão n 003/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

Gustavo Dumke  
3876958

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11.285.330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RUA 3300, 360 SALA 209  
CENTRO - CEP 88330-272  
BALN. CAMBORIÚ - SC





# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed. WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que se enquadra no REGIME DE MICRO EMPRESA EPP para o presente processo.

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

Gustavo Dumke  
3876958

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11.285.330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RUA 3300, Nº 360 - Sala 209  
CENTRO - CEP 88330-272  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

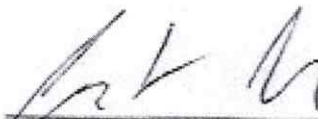
RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que sua IDONEIDADE para o presente processo.

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Dumke  
3876958

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

11.285.330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RUA 3300, Nº 360 Sala 209  
CENTRO - CEP 88330-272  
BALN. CAMBORIÚ - SC





# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.EsL 255.974.523 – Fone: 4003 8412



## ANEXO V

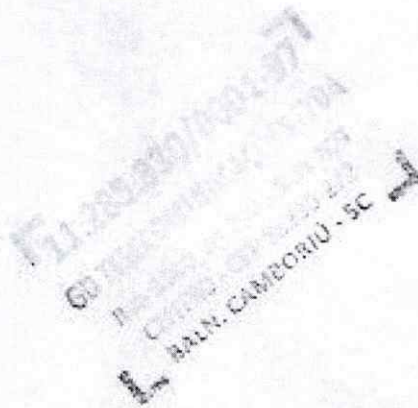
### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR.

A Empresa GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionarios ou subcontratados, são servidores da prefeitura municipal de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 18 de Fevereiro de 2022.

  
GD TELECOMUNICACOES LTDA

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor





# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



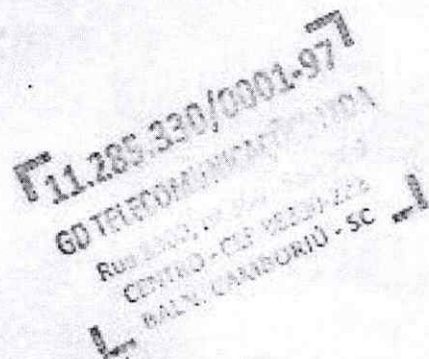
## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, por intermédio de seu representante legal Sr Gustavo Dumke, portador da Carteira de Identidade n 3876958 e do cpf n 058.402.889-00, DECLARA, para fins do disposto no inscrito do inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

GD TELECOMUNICACOES LTDA



GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor





**GD TELECOM.**

# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed. WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) – Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



## ANEXO III

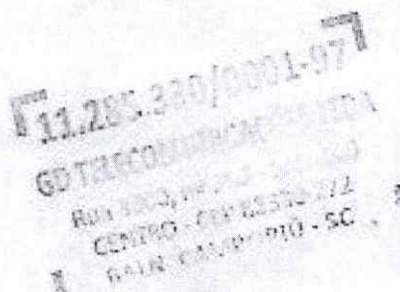
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97, sediada na rua 3300, 360 sala 209, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-272, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 18 de Fevereiro de 2022.

Gustavo Dumke  
3876958

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor



GUSTAVO DUMKE, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 06/01/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 058.402.889-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.876.958-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PLACIDO DAMIANI, 433, FREI ROGERIO, LAGES, SC, CEP 88508190, BRASIL.

OLDIMAR DUMKE, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 15/01/1950, CASAL, COMUNITÁRIO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 181.794.870-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.408.419-7, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PLACIDO DAMIANI, 433, FREI ROGERIO, LAGES, SC, CEP 88508070, BRASIL.



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GD TELECOMUNICACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204400613, com sede Rua Humberto de Campos, 144, Sagrado Coração de Jesus Lages, SC, CEP 88508190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.285.330/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 3300, 360, SALA 209, CENTRO, BALNEARIO CAMBURIU, SC, CEP 88.330-272.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; COMÉRCIO DE COMPONENTES DE TELECOMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E OUVIDORIA, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - SIFC; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, TELEFONIA MÓVEL, CELULAR.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BALNEARIO CAMBURIU/SC.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBURIU/SC, 23 de outubro de 2020.





GUSTAVO DUMKE

OLDIMAR DUMKE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GD  
TELECOMUNICACOES LTDA**

**CNPJ nº 11.285.330/0001-97**



GUSTAVO DUMKE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 058.402.889-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.876.958-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PLACIDO DAMIANI, 433, FREI ROGERIO, LAGES, SC, CEP 88508190, BRASIL.

OLDIMAR DUMKE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1950, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 181.794.870-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.408.419-7, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PLÁCIDO DAMIANI, 433, FREI ROGÉRIO, LAGES, SC, CEP 88508070, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GD TELECOMUNICACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204400613, com sede Rua Humberto de Campos, 144, Sagrado Coração de Jesus Lages, SC, CEP 88.508-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.285.330/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; COMÉRCIO DE COMPONENTES DE TELECOMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E OUVIDORIA; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES - SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

*L. D.*





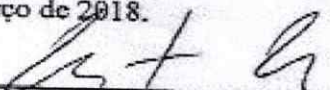
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE GD  
TELECOMUNICACOES LTDA

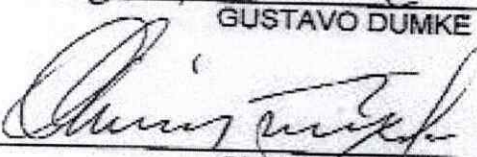
CNPJ nº 11.285.330/0001-97



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES - SC, 25 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO DUMKE

  
\_\_\_\_\_  
OLDIMAR DUMKE





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1279793**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.285.330

Certidão emitida às 11:22 de 06/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





**GD TELECOM.**

# GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 380 Sala 209 Ed.WS Empresarial - Centro Cep: 88330-272  
E-mail: [contato@gdtelecomunicacoes.com](mailto:contato@gdtelecomunicacoes.com) - Balneário Camboriú - SC  
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 - Fone: 4003 8412



Item	Qtde.	Descrição	Unid.	Valor (RS)	Valor Total (RS)
01	12	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA.SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO ANEXO.</p> <p>300 MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL GERAL SENDO 100 MIL MINUTOS PARA FIXO E 200 MIL MINUTOS PARA MÓVEL,FORNECIMENTO DE 10 ACESSOS COM APARELHOS MÓVEIS COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS BRASIL GERAL E 10GB POR APARELHO DE FRANQUIA DE NAVEGAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DO RAMAL DE ORIGEM ( CLI ABERTO)</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES INCLUIDOS NO VALOR MENSAL, E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO EM SISTEMA DE COMODATO</p> <p>DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM NÚMERO 0800 PARA OUVIDORIA PÚBLICA COM FRANQUIA DE 25.000 MINUTOS MENSAIS DE RECEBIMENTO</p>	UND	7.000,00	84.000,00

**TOTAL DO LOTE: 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**

**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 3078-3  
CONTA CORRENTE: 605188-0  
PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

**11.285.330/0001-97**  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

**11.285.330/0001-97**  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua 3300, nº 380 - Sala 209  
CENTRO - CEP 88330-272  
BALN. CAMBORIÚ - SC



Balneário Camboriu, 18 de Fevereiro de 2022.

Gustavo Dumke  
3876958

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Gustavo Dumke Diretor

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
11.285.330/0001-97  
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
11.285.330/0001-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 10/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 03/02/2022 09:28:03

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

16/02/2022 14:25:30	CADASTRO DE PROPOSTA	GD TELECOMUNICACOES LTDA
16/02/2022 15:50:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GD TELECOMUNICACOES LTDA
18/02/2022 08:57:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
18/02/2022 09:17:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
18/02/2022 10:33:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, esta concedido ao prazo de até duas horas conforme item 8.1 do Edital para apresentar Certidão do E-proc, Simplificada atualizada, última alteração contratual e assinaturas legíveis nas declarações e proposta.		
18/02/2022 11:55:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: MES	Marca: SAVOX	Modelo: SAVOX
Descrição: PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7.000,00	Valor Total: 84.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GD TELECOMUNICACOES LTDA	060 11.285.330/0001-97	84.000,00	84.000,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/02/2022 09:28:03	PUBLICADO	
03/02/2022 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/02/2022 09:00:08	DISPUTA	
18/02/2022 09:00:08	LANCE	GD TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 060) <b>84.000,00</b>
18/02/2022 09:15:09	TEMPO RANDÔMICO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

18/02/2022 09:16:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GD TELECOMUNICACOES LTDA

18/02/2022 09:16:09 HABILITAÇÃO

18/02/2022 11:56:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS


18/02/2022 12:26:01 EM ADJUDICAÇÃO

18/02/2022 12:35:48 ADJUDICADO



---

**PREGOEIRO: FERNANDO SENS**



---

**EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS**



---

**MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 10/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 03/02/2022 09:28:03

---

**LOTE 1 - PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP**

---

18/02/2022 09:00:08 GD TELECOMUNICACOES LTDA

VÁLIDO

84,000.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 3/2022**

**Processo Adm.:** 10/2022  
**Data do Processo:** 07/01/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2022  
b) **Nr. Licitação:** 3/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 18/02/2022

**Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*



**Lote: 1**

**Participante: GD TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE)	12,000	MES	7.000,00	84.000,00
<b>Total do Participante:</b>					84.000,00
<b>Total Geral:</b>					84.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 18/02/2022

*Tiago Johnson*  
 Assinatura do Responsável



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Publicação Nº 3626216

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 3/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 10/2022 <b>Data do Processo:</b> 07/01/2022
<b>CNPJ:</b> 82.925.025/0001-60 <b>Telefone:</b> (48) 3267-3205 <b>Endereço:</b> Praça del Comune, 126 - Centro <b>CEP:</b> 88270-000 - Nova Trento	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 3/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 18/02/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*



Lote: 1

Participante: **GD TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE)	12,000	MES	7.000,00	84.000,00
<b>Total do Participante:</b>					84.000,00
<b>Total Geral:</b>					84.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

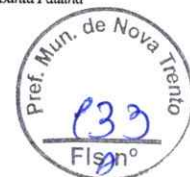
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 18/02/2022

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**CONTRATO Nº 019/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, a seguir denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Rua 3300, nº 360 – Sala 209, Bairro Centro, CEP 88330-272, e registro no CNPJ- MF. sob o Nº 11.285.330/0001-97, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. Gustavo Dumke, inscrito no CPF sob o nº 058.402.889-00, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente **CONTRATO** para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

1.1 - CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL.

1.1.1. O principal objetivo da contratação a ser licitada é o serviço de telefonia unificada baseado em





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



IP (Open Source), composto por 120 ramais IP contemplando 120 linhas de entrada, sendo 120 ramais IP conforme termo de referência constante do anexo I deste edital.

1.1.2. O critério de julgamento das propostas será o menor preço ofertado pelo lote, estabelecido no **Anexo I**.

1.1.3. A Contratação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

2.1. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Em caso de prorrogação do contrato, o valor devido pelos serviços de consultoria será atualizado pelo índice de inflação acumulado medido pelo **Índice de Serviços de Telecomunicações – IST** dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice de inflação medido pelo IST, será adotado outro índice oficial escolhido de comum acordo.

2.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (federal) nº 8666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO.**

3.1. O valor mensal dos serviços de consultoria objeto deste contrato é de **RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme resultado do Processo nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022.

3.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2022.

3.3. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplemento, mediante apresentação da nota fiscal depois de liquidada a despesa pelo Secretário de Administração, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93.

3.4. Do valor a ser pago e creditado em conta bancária indicada na proposta, será descontado a parcela correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



#### **CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS**

4.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, aqui incluída a verificação a qualquer tempo da incapacidade técnica dos profissionais indicados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

4.1.1. Advertência;

4.1.2. Aplicação de multas:

a) Pela prestação de serviços equivocada, contrária às normas legais vigentes – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).

b) Pelo atraso na prestação dos serviços – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10% (dez por cento).

c) Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

d) Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixadas na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).

e) Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

4.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 4.1 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

4.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

4.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

4.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

4.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA, além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e no Edital e seus anexos que o integram, se obriga a:

5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste CONTRATO, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as normas constitucionais e legais, bem como, nos prazos previstos ou solicitados.

5.1.2. Manter durante a execução do contrato, profissional qualificado nas mesmas condições apresentadas na proposta.

5.1.3. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão por conta da CONTRATADA.

5.1.5. Fica desde já convencionado que a CONTRATADA cede e transfere, à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, além dos serviços previstos neste CONTRATO, a posse, propriedade, direitos de repetição parcial ou total dos trabalhos e documentos criados no âmbito do mesmo, podendo a CONTRATANTE fazer o uso que lhe convier.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

6.1. Além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e nos anexos que o integra, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste CONTRATO e espaço adequado e equipado para o bom



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



desenvolvimento dos serviços de consultoria.

6.2. As despesas com passagens, hospedagens e alimentação dos profissionais da CONTRATADA, quando em serviços objeto desta licitação que envolver a necessidade de viagens, desde que autorizada pela CONTRATANTE, correrão por conta desta.

6.3. Efetuar o pagamento dos serviços na forma e no prazo estabelecido neste contrato.

6.4. O pagamento com atraso superior a 30 (trinta) dias sofrerá incidência de juros de 1% ao mês sobre a parcela em atraso corrigida pelo IST do segundo mês imediatamente anterior a data de pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.

7.2. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, por seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva no direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, a CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE e seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

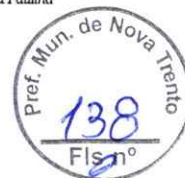
8.1.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedecerem às respectivas especificações, legislação ou normas.

8.1.3. Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou, ainda, por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE e seus prepostos, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



#### **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

9.1. O objeto do Contrato realizado em cada mês será reconhecido pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA**

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas e Condições do presente CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o presente CONTRATO, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

Pela prestação de serviços de forma equivocada, contrária às normas legais vigentes, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato, até o limite de 30% (trinta por cento).

Pelo atraso na prestação dos serviços de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento, até o limite de 10% (dez por cento).

Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas sem prejuízo da aplicação da multa, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores sem prejuízo da aplicação da multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovada justificativa apresentada à CONTRATANTE, por escrito, e por ela aceita.

Não conclusão dos serviços fora do prazo previsto ou execução em desacordo com o contratado.

Cessão ou transferência do presente CONTRATO, no todo ou em parte.

Inobservância das normas ou especificações da CONTRATANTE.

Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços contratados.

11.2. No caso da Rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser indenizado de todo o prejuízo decorrente da Rescisão.

11.3. Atendendo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá promover a Rescisão unilateral do CONTRATO, mediante notificação prévia e pagamento à CONTRATADA dos serviços corretamente executados.

11.4. A CONTRATANTE, após notificar a CONTRATADA da Rescisão contratual, tomará posse imediata de todos os serviços executados devendo, porém, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, apresentar um relatório completo, historiando a Rescisão do CONTRATO, contendo uma avaliação detalhada dos serviços, a ser elaborado por comissão especialmente designada.

11.4.1. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.5. Nos casos de Rescisão amigável do CONTRATO, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos dos serviços executados e devidamente medidos.

11.5.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final, com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do destrato.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO, devendo a parte vencida pagar á vencedora as custas, despesas judiciais extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica fazendo parte integrante do presente contrato, o Edital correspondente, com seus anexos e a Ordem de Início de Serviço.

13.2. Os casos omissos deste CONTRATO serão dirimidos pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e a legislação específica pertinente à matéria.

E por se acharem assim acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este CONTRATO em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento, 22 de fevereiro de 2022.

TIAGO  
DALSASSO:06943  
394908

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSASSO:06943394908  
Dados: 2022.02.23 08:04:58  
-03'00'

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito

GUSTAVO  
DUMKE:05840  
288900

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
DUMKE:05840288900  
Dados: 2022.02.22  
20:22:02 -03'00'

**GD Telecomunicações Ltda**  
Contratada

**Daniel Rongalio**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.

Fernando Neri Sens

2.

Fabio de Freitas

# Nova Trento

## PREFEITURA

### CONTRATO 09/2022 - PROCESSO 021/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

Publicação Nº 3641265

CONTRATO Nº 009/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.029.372/0003-02 com sede na AV. Doutor Marcos Penteado de Ulhoa, 690, 2º Parque Jubran, - Barueri, São Paulo SP CEP 06460-040. Objeto do Contrato: Serviço de manutenção de equipamento de Densitometria Óssea do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição. O valor total é de R\$ 38.985,67 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 19/01/2022 e 19/04/2022.

Nova Trento, 19 de janeiro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito



### CONTRATO Nº 017/2022

Publicação Nº 3641306

CONTRATO Nº 017/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, CEP 88104-765, cidade de São José, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as unidades escolares municipais do ano de 2022, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

No valor máximo estimado de R\$ 5.776,00 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais). Vigência até 31/12/2022 ou término do ano letivo de 2022.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

### CONTRATO Nº 019/2022

Publicação Nº 3638619

CONTRATO Nº 019/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede à Rua 3300, nº 360 – Sala 209, Bairro Centro, CEP 88330-272, e registro no CNPJ. sob o Nº 11.285.330/0001-97. Objeto do contrato: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em telefonia unificada baseado em IP (OPEN-SOURCE), composto por 120 ramais IP contemplando 120 linhas de entrada, sendo 120 ramais IP conforme termo de referência constante do Anexo I do edital. No valor máximo de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência até 22/02/2023.

Nova Trento, 22 de fevereiro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

### LEI Nº 2.840. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3639434

LEI N. 2.840 de 23 de fevereiro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO A ADQUIRIR IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

### *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o Município de Nova Trento, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, a seguir denominado CONTRATANTE, doravante denominado de “CONTRATANTE” e, de outro, a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Rua 3300, nº 360 – Sala 209, Bairro Centro, CEP 88330-272, e registro no CNPJ- MF. sob o Nº 11.285.330/0001-97, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. Gustavo Dumke, inscrito no CPF sob o nº 058.402.889-00, doravante denominada "CONTRATADA", para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 019/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2022, prorrogando-se a vigência do contrato para mais 12 meses (Vigência: 23/02/2023 até 22/02/2024), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 019/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 17 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**GD Telecomunicações**  
Contratada


  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Tomaz**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.

  
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.285.330/0001-97</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GD TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAVOX TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 3300</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 209</b>
CEP <b>88.330-272</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OLDIMAR.DUMKE@GDTELECOMUNICACOES.COM</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(49) 9146-0025</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **13:06:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - PESSOA**

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 49920 / 2023	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 01/03/2023	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 30/05/2023
---	---------------------------------------	--

<b>CPF / CNPJ:</b> 11.285.330/0001-97	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b> GD TELECOMUNICACOES LTDA
--	---

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 181479

**ATIVIDADE CNAE:**

- 6190002 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 8220200 - Atividades de teleatendimento
- 6120501 - Telefonia móvel celular

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: AVENIDA QUARTA AVENIDA, 280      Complemento: SALA 34  
Bairro: CENTRO      CEP: 88330-104

**AVISO:**

Foram encontrados débitos em aberto para a pessoa selecionada

**DESCRIÇÃO:**

Certificamos que o contribuinte cadastrado nesta Prefeitura, no cadastro acima citado, possui débitos.  
Caso V.Sª já efetuou algum pagamento, solicitamos a gentileza de nos apresentar o mais rápido possível o documento de quitação, para que possamos proceder a baixa.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2349920N9366D21**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.285.330/0001-97  
**Razão Social:** GD TELECOMUNICACOES LTDA ME  
**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 144 SALA 01 / SAGRADO CORACAO DE / LAGES / SC / 88508-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2023 a 14/03/2023

**Certificação Número:** 2023021300570766882474

Informação obtida em 01/03/2023 12:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 12:27) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.285.330/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.6EDC.D71D.7444 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
11.285.330/0001-97	GD TELECOMUNICACOES LTDA	SAVOX TELECOM
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL







# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GD TELECOMUNICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **11.285.330/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:26:35 do dia 01/03/2023 , com validade até o dia 31/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YO6MEPdLfyNaoYORTFWm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2023 12:26:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GD TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **11.285.330/0001-97**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GD TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.285.330/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140011336621
Data de emissão:	14/01/2023 10:25:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 01/03/2023 12:25:28



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GD TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 11.285.330/0001-97

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWJDSX2FYOVJFEMO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 01 de Março de 2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.285.330/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GD TELECOMUNICACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAVOX TELECOM</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teletendimento (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV QUARTA AVENIDA</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 34</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>88.330-104</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OLDIMAR.DUMKE@GDTELECOMUNICACOES.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9146-0025</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **12:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2613561 / 2022	23/10/2022	21/01/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
11.285.330/0001-97	GD TELECOMUNICACOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 181479

**ATIVIDADE CNAE:**

6110602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6120501 - Telefonia móvel celular
6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
8220200 - Atividades de teleatendimento
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: 3300, 360	Complemento: SALA 209
Bairro: CENTRO	CEP: 88330-272

**AVISO:**

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C222613561N9237D12**


A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>11285330000197</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>03/12/2009</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255974523</b>	NOME EMPRESARIAL <b>GD TELECOMUNICACOES LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SA VOX TELECOM</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>8220200 - Atividades de teleatendimento</b> <b>6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC</b> <b>6120501 - Telefonia móvel celular</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/03/2011</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA 3300</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:209</b>
CEP <b>88330-272</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>
UF <b>SC</b>		TELEFONE <b>49 991460025</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>oldimar.dumke@gdtelecomunicacoes.com</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 05/11/2009</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **16/07/2022 10:58:58** (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GD TELECOMUNICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204400613	11.285.330/0001-97	05/11/2009	01/11/2009
Endereço: RUA 3300, 360 SALA:209, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330272			
OBJETO SOCIAL			
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; COMÉRCIO DE COMPONENTES DE TELECOMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E OUVIDORIA; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, TELEFONIA MÓVEL CELULAR			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO DUMKE 058.402.889-00	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
OLDIMAR DUMKE 181.794.870-91	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/10/2020	20202798763		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224556215







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GD TELECOMUNICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204400613	11.285.330/0001-97	05/11/2009	01/11/2009
Endereço: RUA 3300, 360 SALA:209, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330272			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224556215



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.285.330/0001-97

**Razão Social:** GD TELECOMUNICACOES LTDA ME

**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 144 SALA 01 / SAGRADO CORACAO DE / LAGES / SC / 88508-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2022 a 16/01/2023

**Certificação Número:** 2022121800550459945325

Informação obtida em 02/01/2023 10:43:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Balneário Camboriú

23/11/2022

0012846160



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 148830

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 22/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 11.285.330/0001-97. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 23 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012846160





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GD TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.285.330/0001-97  
Certidão nº: 931398/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 14:51:43  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GD TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.285.330/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1829010

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.285.330

Certidão emitida às 08:50 de 23/11/2022.

### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GD TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.285.330/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140215259949**  
Data de emissão: **23/11/2022 08:54:04**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/11/2022 08:54:03





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GD TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 11.285.330/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:00 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **386B.568C.E570.C154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022 PROCESSO N° 010/2022 - PE N° 003/2022**

Publicação N° 4609083

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 771EEAA4ED62EDBAEAAEC0593FA022A7F59532BB



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO E A EMPRESA GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o Município de Nova Trento, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, a seguir denominado CONTRATANTE, doravante denominado de “CONTRATANTE” e, de outro, a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Rua 3300, n° 360 – Sala 209, Bairro Centro, CEP 88330-272, e registro no CNPJ- MF. sob o N° 11.285.330/0001-97, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. Gustavo Dumke, inscrito no CPF sob o n° 058.402.889-00, doravante denominada "CONTRATADA", para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo n° 010/2022 – Pregão Eletrônico n° 003/2022, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de n° 019/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 120 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 120 LINHAS DE ENTRADA, SENDO 120 RAMAIS IP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL.

Pág. 1/2



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2022, prorrogando-se a vigência do contrato para mais 12 meses (Vigência: 23/02/2023 até 22/02/2024), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 019/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 17 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GD Telecomunicações**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**Eliane Tomaz**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas